30/12/01 mpg.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2576/74

INTERESSADO: COLÉGIO "CIDADE DE PIRACICABA" S/C LTDA / PIRACICABA E
ASSUNTO: REAJUSTE ESPECIAL PARA O 2º SEMESTRE DE 1987
RELATORA NA CENE: Karin Lehnert Portela Cerveira RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses CEE

INDICAÇÃO CEE-CERE nº 245/87 - APROVADA EM 22/12/87.

## 1. RELATORIO:

O interessado solicita reajuste especial para correção de defasagem, nos termos do artigo 5º da Deliberação CEE 2º/87,e, para isso, apresenta a documentação prevista na Deliberação CEE 23/87.

# 2. APRECIAÇÃO:

Procedida a análise dos valores despesa/receita constantes na documentação apresentada, constatou-se:

- a) os cursos, em sua maioria, são superavitários,
- b) apropriação de índices superiores aos estipulados para o item aluguel, sem a devida comprovação através de recibos.

A escola não anexou comprovante de cumprimento do \$2º do artigo 5º da Deliberação CEE 2º/87.

# 3. CONCLUSÃO:

Pelo exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajuste especial.

Assim sendo, as mensalidades do 2º semestre de 1987 dos cursos relacionados são as seguintes:

# CURSO: 1º GRAU - 1º a 4º SÉRIE:

Masas:	Mensalidades:
Julho	Cz\$ 1.170,98
Agosto	Cz\$ 1.175,98
Setemb <b>ro</b>	Cz\$ 1.251,03
Outubro	Cz\$ 1.336,56
Novembro	Cz\$ 1.427,92
Dazambro	Cz\$ 1.591.11

## CURSO: 1º GRAU - 50 a 8º SÉRIE:

Meses	<u>Mensalidades</u> :
Julho	Cz\$ 1.300,21
Agosto	Cz\$ 1.300,21
Setembro	Cz\$ 1.389, <sup>C9</sup>

D=== CFF DE76/74	INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 245/8
Proc. CEE 2576/74 Outubro	Cz\$ 1.484, <sup>0</sup> 5
Novembro	Cz\$ 1.585,00
Dezembro	Cz\$ 1.766,70

#### CURSO: 2º GRAU - 1ª a 3ª SÉRIE:

Meses:	<u>Mensalidades:</u>	
Julho	Cz\$ 1.711,54	
Agosto	Cz\$ 1.711,54	
Setembro	Cz\$ 1.828,54	
Outubro	Cz\$ 1.953,54	
Novembro	Cz\$ 2.087,09	
Dezembro	Cz\$ 2.325.61	

## CURSO: 1ª a 2ª SÉRIE - QUÍMICA

Meses:	Mensalidades:	
Julho	Cz\$ 1.029,03	
Agosto	Cz\$ 1.029,03	
Setembro	Cz\$ 1.099,38	
Outubro	Cz 1.174,53	
Novembro	Cz\$ 1.254,83.	
Dezembro	/Cz\$ 1.398,23	

#### CURSO: 4ª SÉRIE - QUÍMICA

Meses:	<u>Mensalida</u>	
Julho	Cz\$	514,51
Agasto	Cz\$	514,51
Setembro	Cz\$	549,68
Outubro	Cz\$	587,26
Novembro	Cz\$	627,41
Dezembro	Cz\$	699,11

São Paulo, 17 de dezembro de 1987

kann harin L. Portela cerveira

## DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Amaral apresentou De claração de Voto, subscrita pelos Conselheiros Arthur Fonseca Filho, Cecilia Vasconcellos Lacerda Guaranã, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de dezembro de 1987 a) Conso JORGE NAGLE Presidente

Starie

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos favoravelmente às Indicações da CEnE porque a urgência não nos deixou outra alternativa.

Entretanto, todos os processos merecem análise, devendo por tanto os estabelecimentos que se sentirem prejudicados entrar com pedido de reconsideração nos termos regimentais e ou recurso conforme prevê a legislação vigente.

Em 22 de dezembro de 1987

a) Conso Luiz Antonio de Souza Amaral

Subscrita pelos Conselheiros: Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.